



Ofício nº 296/2018/GR/UFAM

Manaus, 14 de maio de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**MARCO ANTONIO TUCCOLINI**  
Secretário de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (SESAI/MS)  
Ministério da Saúde Esplanada dos Ministérios Bloco G  
CEP: 70058-900 Brasília-DF

**Assunto: Assinatura do Termo de Execução Descentralizada em Parceria com a Secretaria de Saúde Indígena**

Prezado Secretário,

Solicitamos os encaminhamentos necessários para assinatura do TED do **INQUÉRITO NACIONAL DE SAÚDE BUCAL DOS POVOS INDÍGENAS**, Coordenado pelas professoras **Dra. Augusta Bessa Rebelo e Dra. Claudia Guerra Monteiro**.

As investigações e pesquisas realizadas até 2017 permitem afirmar que existe uma grande variabilidade nos níveis de cárie entre os Povos Indígenas brasileiros, reflexo da diversidade sociocultural e de diferenciais de acesso a serviços de saúde 9,10.

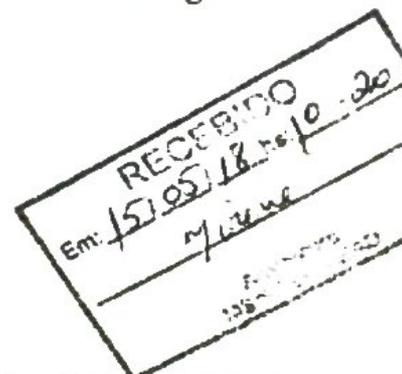
Entretanto, uma análise mais aprofundada sobre o tema não é possível pelo fato de esses estudos apresentarem metodologias diversas, terem sido realizados em momentos diferentes e em grupos específicos, bem como, pelos inquéritos de abrangência nacional realizados até o momento não incluírem a população indígena residente em terras indígenas 1011. O conhecimento mais amplo sobre as condições de saúde bucal dos diferentes Povos indígenas do Brasil se faz necessário para a elaboração de estratégias de atuação e de organização dos serviços de saúde de acordo com as diferentes realidades de cada Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).

É fundamental que a realização de inquéritos periódicos faça parte de uma estratégia inserida na Política de Saúde Indígena, dentro do componente de vigilância à saúde com a perspectiva de construção de uma série histórica de dados de saúde bucal com o objetivo de verificar tendências, planejar e avaliar serviços. Assim como a Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente)<sup>12</sup>, que tem seu principal componente de vigilância em saúde as pesquisas nacionais, como o SB Brasil 2003 e o SB Brasil 2010, a Política Nacional de Saúde Indígena através do primeiro levantamento nacional sobre as condições de saúde bucal dos povos indígenas do Brasil consolida seu marco na vigilância em saúde bucal do Brasil Sorridente Indígena.

Para isto anexamos os seguintes documentos:

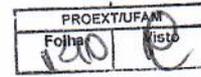
1. Minuta do projeto e;
2. Plano de Trabalho.

  
**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor





Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**P O R T A R I A GR N° 1165/2018**

*Designa servidores para coordenação do projeto "I Inquérito Nacional de Saúde Bucal dos Povos Indígenas".*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso VI, do Artigo 19; do Estatuto de Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo 23105.067599/2018, que objetiva indicar servidores para coordenarem o projeto "I Inquérito Nacional de Saúde Bucal dos Povos Indígenas".

**R E S O L V E:**

1º – **D E S I G N A R** os servidores abaixo relacionados para atuação na coordenação do projeto intitulado: **"I Inquérito Nacional de Saúde Bucal dos Povos Indígenas"**.

- Cláudia Guerra Monteiro – Coordenadora Pedagógica
- Edmilson Bruno da Silveira – Coordenador Financeiro
- Maria Augusta Bessa Rebelo – Coordenadora Técnico Científico

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2018.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 12.772/2012, datada de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior; sobre a Carreira do Magistério Superior;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os autos do processo protocolizado sob o nº 23105.053327/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** os termos da Portaria GR nº 1165/2018, datada de 21 de maio de 2018, para:

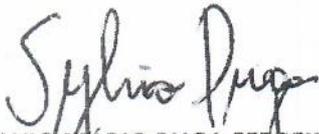
I – Incluir na Coordenação do projeto “I Inquérito Nacional de Saúde Bucal dos Povos Indígenas”:

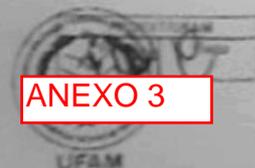
- Marcilene Sena Leitão  
Matrícula SIAPE nº 1106782

Art. 2º - **MANTER** inalterados os demais itens da Portaria GR nº 1165/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2019.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



DECISÃO CEI Nº 907/2018  
Proc. Autossustentável AS 008/2018

### DECISÃO

A Câmara de Extensão em reunião Ordinária, ocorrida no dia 21 de agosto de 2018, decidiu HOMOLOGAR a aprovação do Projeto **Autossustentável AS 008/2018 "I Inquérito Nacional de saúde bucal dos povos Indígenas"**, coordenado pelos(as) professores(as) **Maria Augusta Bessa Rebelo e Cláudia Guerra Monteiro**.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS.  
Manaus, 22 de agosto de 2018.

João Ricardo Bessa Freire  
Pró-Reitor de Extensão e Presidente da CEI

1. Os itens aprovados devem ser solicitados formalmente a PROEXT com antecedência mínima de 30 dias.
2. Para solicitar o material de divulgação enviar o referido formulário e o CD contendo a arte final para impressão.
3. Toda certificação referente ao projeto deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela Pró-Reitoria de Extensão.
4. Quanto à entrega do relatório final, deve ser observado a Resolução 001/2007 – PROEXT.
5. A concessão dos recursos de materiais de divulgação e passagens aéreas dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da PROEXT/UFAM.

Em consonância com as orientações da Procuradoria Federal junto à UFAM (FUA/PGF-AGU), seguindo as determinações contidas no Acórdão TCU nº 2.731/2008 e do COMUNICA SIASG nº 51381, de 15/01/2009, o qual determina que as avanços no que se refere aos projetos abrangidos pela Lei 8.958/94 e Decreto Lei nº 7.423/2010 sejam feitas diretamente com a IFES, a captação dos recursos deverá ser via GRU para conta Única do Tesouro Nacional – Unidade Gestora FUA e sua aplicação direta por meio dos departamentos competentes no âmbito da UFAM – DEFINDEMAT.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 870022/2018, Nº Processo: 25000082984201805, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALENCA CNPJ nº 16175036000146, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE801466, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 144007, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2019, Data de Assinatura: 25/09/2018, Signatários: Concedente: GILBERTO MAGALHAES OCCHI CPF nº 518.478.847-68, Conveniente: MARCELO DANTAS CABRAL CPF nº 770.652.805-78.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 870017/2018, Nº Processo: 25000082989201820, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALENCA CNPJ nº 16175036000146, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 1.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE801473, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 143308, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2019, Data de Assinatura: 25/09/2018, Signatários: Concedente: GILBERTO MAGALHAES OCCHI CPF nº 518.478.847-68, Conveniente: MARCELO DANTAS CABRAL CPF nº 770.652.805-78.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 873652/2018, Nº Processo: 25000110965201878, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ nº 12474705000120, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, Valor Total: R\$ 450.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 450.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE801809, Valor: R\$ 450.000,00, PTRES: 091355, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 44304245, Vigência: 24/09/2018 a 24/09/2019, Data de Assinatura: 24/09/2018, Signatários: Concedente: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE CPF nº 469.974.314-53, Conveniente: ANDRE LUIS BALBI CPF nº 083.985.678-48.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 871800/2018, Nº Processo: 25000098451201837, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO CNPJ nº 44566131000106, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Valor Total: R\$ 100.100,00, Valor de Contrapartida: R\$ 100,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE801584, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 144135, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 24/09/2018 a 24/09/2019, Data de Assinatura: 24/09/2018, Signatários: Concedente: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE CPF nº 469.974.314-53, Conveniente: JOAO RENOFIO NETO CPF nº 061.866.188-38.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 870019/2018, Nº Processo: 25000082821201814, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DESCALVADO CNPJ nº 47544663000130, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 600.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 600.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE801470, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 143624, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201; Num Empenho: 2018NE801471, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 143288, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201; Num Empenho: 2018NE801472, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 144869, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2019, Data de Assinatura: 25/09/2018, Signatários: Concedente: GILBERTO MAGALHAES OCCHI CPF nº 518.478.847-68, Conveniente: SIDNEI APARECIDO PIZZA CPF nº 057.602.828-24.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 877865/2018, Nº Processo: 25000118157201859, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO CNPJ nº 05292982000156, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA, Valor Total: R\$

506.731,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.731,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE802138, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 143588, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019, Data de Assinatura: 01/10/2018, Signatários: Concedente: GILBERTO MAGALHAES OCCHI CPF nº 518.478.847-68, Conveniente: ENIDE MOREIRA LIMA JORGE DINO CPF nº 125.364.313-04.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 878189/2018, Nº Processo: 25000131094201826, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO CNPJ nº 05292982000156, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA, Valor Total: R\$ 200.900,00, Valor de Contrapartida: R\$ 900,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE802210, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 145073, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019, Data de Assinatura: 01/10/2018, Signatários: Concedente: GILBERTO MAGALHAES OCCHI CPF nº 518.478.847-68, Conveniente: ENIDE MOREIRA LIMA JORGE DINO CPF nº 125.364.313-04.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 876045/2018, Nº Processo: 25000131702201801, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO CNPJ nº 05292982000156, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA, Valor Total: R\$ 308.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 8.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE801837, Valor: R\$ 300.000,00, PTRES: 144421, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019, Data de Assinatura: 01/10/2018, Signatários: Concedente: GILBERTO MAGALHAES OCCHI CPF nº 518.478.847-68, Conveniente: ENIDE MOREIRA LIMA JORGE DINO CPF nº 125.364.313-04.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 877446/2018, Nº Processo: 25000118124201817, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO CNPJ nº 90397167000120, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE801964, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 144282, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 26/09/2018 a 26/09/2019, Data de Assinatura: 26/09/2018, Signatários: Concedente: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE CPF nº 469.974.314-53, Conveniente: ARI SGANZERLA CPF nº 060.305.560-53.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 872152/2018, Nº Processo: 25000100331201815, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA CNPJ nº 05837521000111, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, Valor Total: R\$ 252.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE801638, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 091354, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 44304225, Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019, Data de Assinatura: 01/10/2018, Signatários: Concedente: GILBERTO MAGALHAES OCCHI CPF nº 518.478.847-68, Conveniente: ANA SUELY LEITE SARAIVA CPF nº 151.711.912-04.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 872072/2018, Nº Processo: 25000100367201891, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA CNPJ nº 05837521000111, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, Valor Total: R\$ 476.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.566,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 470.434,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE801674, Valor: R\$ 470.434,00, PTRES: 091355, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 44304225, Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019, Data de Assinatura: 01/10/2018, Signatários: Concedente: GILBERTO MAGALHAES OCCHI CPF nº 518.478.847-68, Conveniente: ANA SUELY LEITE SARAIVA CPF nº 151.711.912-04.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 877619/2018, Nº Processo: 25000130693201822, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA CNPJ nº 60922168000186, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 1.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE802060, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 145091, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2019, Data de Assinatura: 25/09/2018, Signatários: Concedente: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE CPF nº 469.974.314-53, Conveniente: MARIA GREGORINE CPF nº 341.757.417-04.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 877951/2018, Nº Processo: 25000146387201816, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA CNPJ nº 60922168000186, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Valor Total: R\$ 107.200,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 107.200,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE802166, Valor: R\$ 107.200,00, PTRES: 091406, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 44504201, Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2019, Data de Assinatura: 25/09/2018, Signatários: Concedente: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE CPF nº 469.974.314-53, Conveniente: MARIA GREGORINE CPF nº 341.757.417-04.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 869011/2018, Nº Processo: 25000081560201815, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA CNPJ nº 60922168000186, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800936, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 143202, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2019, Data de Assinatura: 25/09/2018, Signatários: Concedente: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE CPF nº 469.974.314-53, Conveniente: MARIA GREGORINE CPF nº 341.757.417-04.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 868187/2018, Nº Processo: 25000076861201827, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA CNPJ nº 60922168000186, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 250.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800533, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 144080, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2019, Data de Assinatura: 25/09/2018, Signatários: Concedente: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE CPF nº 469.974.314-53, Conveniente: MARIA GREGORINE CPF nº 341.757.417-04.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 877651/2018, Nº Processo: 25000145842201858, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER CNPJ nº 76591049000128, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 250.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE802041, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 143346, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2019, Data de Assinatura: 25/09/2018, Signatários: Concedente: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE CPF nº 469.974.314-53, Conveniente: LUIZ ANTONIO NEGRAO DIAS CPF nº 541.972.449-91.

**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 82/2018**

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM - CNPJ nº 04.378.626/0001-97. OBJETO: Dar apoio financeiro para "Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Em Atenção A Saúde dos Povos Indígenas", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.157332/2018-23.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 5.998.627,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.423.2065.20YP.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 5.998.627,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 13/09/2020.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2018

SIGNATÁRIOS: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE, SECRETÁRIO EXECUTIVO - CPF nº 469.974.314-53; SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA, REITOR - CPF nº 405.295.092-53.

#### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 72/2018

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) COMANDO DO EXERCITO/DF - CNPJ nº 00.394.452/0271-33.

OBJETO: Dar apoio financeiro para "Assistência À Saúde das Populações Residentes na Região Amazônica, Particularmente nas Regiões de Fronteira Onde Existem Pelotões Especiais de Fronteira do Exército Brasileiro", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.139255/2018-20.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 1.439.650,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.302.2015.4324.0010, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 6151000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.439.650,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 05/09/2019.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2018

SIGNATÁRIOS: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE, SECRETÁRIO EXECUTIVO - CPF nº 469.974.314-53; AIRES DE MELO JUREMA, CHEFE DA APPCO/DGP - CPF nº 734.131.517-20.

#### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 81/2018

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - CNPJ nº 25.648.387/0001-18.

OBJETO: Dar apoio financeiro para "Aquisição de Equipamento e Material Permanente", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.116243/2018-27.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 1.288.450,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.302.2015.20R4.0001, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 6151000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.288.450,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 16/09/2019.

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2018

SIGNATÁRIOS: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE, SECRETÁRIO EXECUTIVO - CPF nº 469.974.314-53; VALDER STEFFEN JUNIOR, REITOR - CPF nº 778.043.418-49.

#### EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE INSERÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESPÉCIE: TERMO SIMPLIFICADO DE INSERÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO 3º TERMO DE AJUSTE AO 95º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - C.N.P.J. nº 00.530.493/0001-71, e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - C.N.P.J. nº 04.096.431/0001-54.

PROCESSO: 25000.077588/2016-96.

OBJETO: Inserção de Recursos Orçamentários, no montante de R\$ 3.595.600,00 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) no corrente exercício, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programas de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001, Natureza de Despesa: 338041, Fonte de Recursos: 6151000000, Nota de Empenho nº 2018NE478453.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2018.

VIGÊNCIA: 16/08/2021.

SIGNATÁRIOS: DÁRCIO GUEDES JUNIOR, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde-Substituto - C.P.F. nº 658.226.841-49.

#### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 250110

Número do Contrato: 68/2017. Nº Processo: 25000443578201734. PREGÃO SISPP Nº 26/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 10629386000159. Contratado : OVER ELEVADORES LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 68/2017, a fim de que se estenda para o período de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019. Data de Assinatura: 03/10/2018.

(SICON - 04/10/2018) 250110-00001-2018NE800049

#### COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO AMAZONAS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo 4º ao convênio nº 801800/2014. CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001 Gestão: 00001. Conveniente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM, Estado do AMAZONAS, CNPJ nº 63.678.320/0001-15, P.I. Nº 507/2011 - MPOG, art. 50. Valor Total: R\$ 2.106.000,00 (dois milhões cento e seis mil reais). Valor de Contrapartida: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 21/11/2014 a 16/10/2019. Data da Assinatura: 04/10/2018. Assina pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Fanice Lopes de Souza - Divisão de Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Amazonas - Substituta Eventual.

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25009000666201846, publicada no D.O.U de 09/08/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenções preventivas e corretivas, com ou sem fornecimento de peças e sem mão de obra exclusiva, nos 51 aparelhos de ar condicionados do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas - NEMS/AM. Novo Edital: 05/10/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Djalma Batista 1018 Chapada - MANAUS - AM Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/10/2018, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCO ANTONIO FRANCO DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDEK - 04/10/2018) 250015-00001-2018NE800078

#### COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DA BAHIA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 13º termo aditivo ao convênio nº. 2614/2007. CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, - CNPJ nº. 05.816.630/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E ENCONTROS OBJETIVANDO PRODUIR ESPAÇO SÓCIO-CULTURAL DE REFERÊNCIA PARA MEMÓRIA HISTÓRICA DA PSIQUIATRIA NACIONAL. PROCESSO: 25000.219928/2007-71.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/09/2019.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2018.

SIGNATÁRIOS: GLAUBER ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA - C.P.F. nº. 818.050.475-15 - COORDENADOR GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DA BAHIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/NEMS-BA; FABIO VILAS BOAS PINTO - C.P.F. nº. 384.411.955-87, SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao convênio nº. 832233/2016. CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA, - CNPJ nº. 12.091.398/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO, até 05/12/2018, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.074552/2016-51.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 05/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2018.

SIGNATÁRIOS: GLAUBER ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA - C.P.F. nº. 818.050.475-15 - COORDENADOR GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DA BAHIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/NEMS-BA; UILTON ROLDAO NERES- C.P.F. nº. 888.186.245-04, SECRETARIO DE SAUDE.

#### COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS SERVIÇO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º extrato do termo aditivo ao termo de cooperação nº 401/2013. CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº 17.217.985/0001-04. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº. 401/2013, destinado Qualificação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, até 31/12/2019, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.204217/2013-41.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2018.

SIGNATÁRIOS: LILINQUIEL FAGUNDES DOS SANTOS SOUZA - C.P.F. nº 958.813.440-49 - COORDENADORA GERAL DO COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS; SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA - C.P.F. nº 452.170.336-49, REITORA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º extrato do termo aditivo ao termo de cooperação nº 398/2013.

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº. 17.217.985/0001-04.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 398/2013, destinado Qualificação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, até 31/12/2019, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.211309/2013-87.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2018.

SIGNATÁRIOS: LILINQUIEL FAGUNDES DOS SANTOS SOUZA - C.P.F. nº. 958.813.440-49 - COORDENADORA GERAL DO COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS; SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA - C.P.F. nº 452.170.336-49, REITORA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Extrato do termo aditivo ao termo de cooperação nº 400/2013. CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº 17.217.985/0001-04.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 400/2013, destinado Qualificação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, até 31/12/2019, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.204195/2013-19.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2018.

SIGNATÁRIOS: LILINQUIEL FAGUNDES DOS SANTOS SOUZA - C.P.F. nº 958.813.440-49 - COORDENADORA GERAL DO COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS; SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA - C.P.F. nº 452.170.336-49, REITORA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º extrato do termo aditivo ao termo de cooperação nº 405/2013. CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº 17.217.985/0001-04.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 405/2013, destinado Qualificação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, até 22/11/2019, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.203801/2013-89.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 22/11/2019.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2018.

SIGNATÁRIOS: LILINQUIEL FAGUNDES DOS SANTOS SOUZA - C.P.F. nº 958.813.440-49 - COORDENADORA GERAL DO COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS; SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA - C.P.F. nº 452.170.336-49, REITORA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO Nº 436/2019/GR/UFAM

Manaus, 08 de julho de 2019

À Senhora,

**REGINA CÉLIA DE RESENDE**

Diretora do Departamento de Atenção à Saúde Indígena – DASI/SESAI/MS

Ministério da Saúde

SRTV 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 4º Andar – Asa Norte

CEP: 70.719-000 Brasília – DF

**Assunto: Execução do Projeto: Inquérito Nacional da Saúde Bucal dos Povos Indígenas.**

Senhora Diretora,

Face ao atraso no início da Execução do Projeto: Inquérito Nacional da Saúde Bucal dos Povos Indígenas, assinado em dezembro de 2018, vem esta Gestão Superior da Universidade Federal do Amazonas assumir o compromisso formal de executar, no prazo acordado, o Projeto: Inquérito Nacional da Saúde Bucal dos Povos Indígenas, cujo término dar-se-á em dezembro de 2020.

Antes, porém, gostaríamos de ponderar os seguintes fatos:

**1)** O Recurso Orçamentário referente ao Processo 2500015733220 1823 – TED 82/208 – DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDIGENAS, no valor de R\$ 5.998.627,00, foi disponibilizado para a FUA em 07/12/2018, através da NC 2018NC400463 e feito o recolhimento de crédito da 2018NC400463, conforme Despacho SEI Nº 7205772/2018/SESAI/MS de 19 de dezembro de 2018, Processo 25000.1157332/2018-23 NR.2018NC400463.

Face aos diversos fatores ocorridos no final de ano, inclusive com o descredenciamento da Fundação de Apoio da Universidade, não foi possível tramitar o processo internamente na FUA.

**2)** O recurso orçamentário retorna a FUA em 07/02/2019, através da NC 2019NC400029, Processo 250001573321823 – TED 82/2018.

**3)** No período de fevereiro a abril, o Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas credencia a FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO AMAZONAS – FAEPI/UFAM como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Amazonas, ouvido o MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

4) O Processo referente ao Projeto: Inquérito Nacional da Saúde Bucal dos Povos Indígenas tramita nas esferas administrativas da UFAM e encontra muitos obstáculos, inclusive com a Procuradoria Jurídica da AGU, que atua em apoio à FUA, na compreensão do projeto e aceitação da FAEPI como a nova Fundação de Apoio à Universidade.

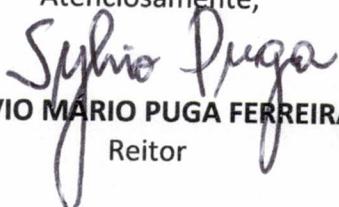
5) Decorridos quase 05 (cinco) meses dessa tramitação, o Reitor da UFAM, em reunião ocorrida no dia 21/06/2019 no Gabinete do Reitor, com a presença do Diretor do Departamento de Contratos e Convênios, do Auditor Chefe da Auditoria Interna da Universidade e do Coordenador Administrativo Financeiro do Projeto, nomeado por Portaria do Reitor, e após as devidas explicações do projeto, o Reitor determina a publicação no DOU do Contrato da Fundação de Apoio FAEPI para apoiar o gerenciamento administrativo-financeiro do projeto, por entender a importância e a relevância do projeto para o País e em especial para os Povos Indígenas.

6) Em 27/06/2019, foi publicado no DOU o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019 – UASG 154039, fato comunicado ao DASI/SESAI/MS através do Ofício nº. 003/Representação.Bsb/FUA, de 27 de junho de 2019.

Assim, Senhora Diretora, vimos manifestar uma vez mais que a UFAM/FUA honrará seu compromisso em realizar o Projeto acima mencionado, dentro do prazo acordado, por termos a inteira confiança na equipe de Coordenadores, Colaboradores e Parceiros do Projeto, que de agora em diante contará com o apoio irrestrito de nossa Instituição, ao tempo em que solicitamos o empenho dessa DIRETORIA para o retorno imediato do crédito orçamentário à FUA, para que possamos fazer o devido repasse à Fundação de Apoio e assim darmos início imediato às ações do Projeto.

Na certeza do pronto atendimento, manifestamos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA  
Reitor

Anexo:

- 1) Plano de Trabalho atualizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO Nº 436/2019/GR/UFAM

À Senhora,

**REGINA CÉLIA DE RESENDE**

Diretora do Departamento de Atenção à Saúde Indígena – DASI/SESAI/MS

Ministério da Saúde

SRTV 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 4º Andar – Asa Norte

CEP: 70.719-000 Brasília – DF



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

**CONTRATO n.º 17/2019, que entre si, celebram a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Coroado, CEP: 69080-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor, em exercício, e Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. **JACOB MOYSÉS COHEN**, brasileiro, viúvo, professor universitário, RG n.º 0127060-5 – SSP/AM, CPF n.º 011.362.162-00, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Teresina, n.º 386, Apart. 7, Ed. Barão da Vila – Adrianópolis, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.623.300/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de Manaus/AM, na Av. João Valério, n.º 282, Sala 5 – São Geraldo, CEP: 69053-358, neste ato representada pela Sr.ª **MARIA ETELVINA DA SILVA LEÃO**, brasileira, viúva, Servidora Pública Federal aposentada, portadora da Carteira de Identidade n.º 0136639-4 SSP/AM, CPF n.º 130.187.952-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Érico Veríssimo, n.º 253, Qd. 13, Cj. Nova República – Japiim. CEP: 69077-808, em conformidade com o **Processo n.º 23105.052991/2019, Dispensa de Licitação n.º 102/2019**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente contrato em consonância com o artigo 24, XIII da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.958/94, Decreto n.º 7.423/2010 e Decreto n.º 8.241/2014 às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços ao gerenciamento administrativo e financeiro do projeto **“Inquérito Nacional da Saúde Bucal dos Povos Indígenas”**, em conformidade com a Proposta Comercial n.º 002/2019, datada de 22 de fevereiro de 2019, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**Parágrafo Único** – A execução do objeto previsto neste Contrato dar-se-á, exclusivamente, na forma do Plano de Trabalho, elaborado pela **CONTRATANTE**, que é parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

O prazo de vigência do presente instrumento será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, sendo admitidas prorrogações, a critério da **CONTRATANTE** e observado o disposto no art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/1993, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O valor global do presente contrato é de **R\$ 5.998.627,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em **05 (cinco) parcelas**, com desembolso abaixo discriminado, por meio de fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

- a) **Primeira parcela (1/5)**, no valor de **R\$ 2.399.450,80**, a ser desembolsada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- b) **Segunda parcela (2/5)**, no valor de **R\$ 1.199.725,40** (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), a ser desembolsada após a prestação de contas, a SESAI, da 1ª etapa;
- c) **Terceira parcela (3/5)**, no valor de **R\$ 1.199.725,40** (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), a ser desembolsada após a prestação de contas, a SESAI, da 2ª etapa;
- d) **Quarta parcela (4/5)**, no valor de **R\$ 599.862,70** (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), a ser desembolsada após a prestação de contas, a SESAI, da 3ª etapa;
- e) **Quinta parcela (5/5)**, no valor de **R\$ 599.862,70** (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), a ser desembolsada após a prestação de contas, a SESAI, da 4ª etapa;

**Parágrafo primeiro** – Se o pagamento não for efetuado no prazo fixado, o valor será atualizado financeiramente até a data do efetivo pagamento, calculada *pro-rata die* pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

**Parágrafo segundo** – Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo terceiro** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de exigir da **CONTRATADA**, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas, no presente exercício, decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PTRES: **109694**; Elemento de Despesa: **339039**; Fonte: **6151695509**; Nota de Empenho: **2019NE800501**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- b) prover instalações necessárias à realização dos serviços.
- c) nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- d) efetuar os pagamentos conforme previsto na Cláusula Quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;
- b) não transferir ou ceder a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos;
- d) responder por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários;
- e) prestar contas dos recursos aplicados;
- f) encaminhar relatório técnico parcial e final de acordo com o previsto na Cláusula Nona;
- g) divulgar, na íntegra, em sítio mantido pela **CONTRATADA** na rede mundial de computadores – *internet* o extrato deste contrato, os relatórios semestrais, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços executados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária, assim como a relação de pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza que desempenharem atividades na execução do objeto do presente instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS

Na emissão da última fatura a **CONTRATADA** deverá encaminhar Relatório Técnico Parcial contendo o detalhamento da execução física do objeto.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento da última parcela só será efetuado após a aprovação do Relatório Técnico Parcial pela Câmara competente, bem como após a aprovação das prestações de contas financeiras parciais apresentadas pela **CONTRATADA**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS****CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas financeira final deverá ser apresentada, impreterivelmente, até **60 (sessenta)** dias após o encerramento da vigência do contrato, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos:

- I – Relação de todos os pagamentos efetuados, incluindo os do custo operacional;
- II – Cópia da documentação fiscal dos pagamentos efetuados, incluindo os comprovantes dos pagamentos relativos a custo operacional;
- III – Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- IV – Relatório de Execução de Receita e Despesa;
- V – Relatório de Execução Físico-Financeira;
- VI – Conciliação bancária;
- VI – Relatório do Cumprimento do Objeto.

**Parágrafo Primeiro** – Na apresentação da prestação de contas não serão aceitos:

- a) Documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;
- b) Comprovantes originais de despesa que se apresentem em condições de difícil leitura, a menos que sejam acompanhados de justificativa;
- c) Comprovantes de despesa emitidos fora do prazo de vigência;

**Parágrafo Segundo** – Em cada comprovante de despesas deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos.

**Parágrafo Terceiro** – A **CONTRATADA** se compromete a apresentar trimestralmente uma prestação de contas financeira parcial do projeto, visando um acompanhamento mais eficiente do objeto contratual por parte da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS IMÓVEIS PERMANENTES**

Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos gerados deverão ser incorporados ao patrimônio da **CONTRATANTE**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos arts. 77 a 80 do Estatuto da Licitação Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato, por extrato, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, da Lei de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 do estatuto, caso não sejam aceitas as suas justificativas.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecida a multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso na execução dos serviços, aplicável até o 10º dia, elevando-se a 1% (um por cento) em caso de reincidência.

**Parágrafo Segundo** - A multa aplicada poderá descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados judicialmente nos termos do **Parágrafo** primeiro do art. 87, do Estatuto da Licitação Pública.

**Parágrafo Terceiro** - Em função da natureza da infração ou, no caso de a **CONTRATADA** persistir na inadimplência, poderá ser caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando à rescisão unilateral da relação contratual pela **CONTRATANTE**, sujeitando-se a **CONTRATADA**, ainda, as seguintes sanções previstas no artigo 87, do Estatuto, assegurado o direito de prévia defesa:

- a - advertência;
- b - multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c - suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a FUA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c".

**Parágrafo Quarto** - A sanção prevista na letra "d", do **Parágrafo** anterior é da competência exclusiva do Ministro da Educação, facultada a defesa da **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS****CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO, PELA CONTRATADA ÀS EMPRESAS OU PESSOAS COM QUEM VIER A CONTRATAR NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Na realização dos pagamentos às empresas ou pessoas com quem vier a contratar, a **CONTRATADA** observará o contido nos artigos 62 e 63 da Lei n.º 4.320/1964, de maneira a efetuar o pagamento apenas após a correta e adequada liquidação da despesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

Compete à **CONTRATADA** guardar sigilo sobre todas as informações relativas ao objeto do Contrato ou obtidas em decorrência da execução do mesmo e responsabilizar-se pela observância dessa exigência por terceiros por ela indicados ou contratados para a execução do presente Contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Manaus, 25 de julho de 2019.

**JACOB MOYSÉS COHEN**

Presidente de seu Conselho Diretor, em exercício, e Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas.  
Pela Contratante

**MARIA ETELVINA DA SILVA LEÃO**

Diretora Geral da FAEPI.  
Pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.

CPF: 744.844.202-59

2.

CPF: 565.470.052-81



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Departamento de Atenção à Saúde Indígena

OFÍCIO Nº 86/2019/DASI/SESAI/MS

Brasília, 12 de setembro de 2019.

Senhor,  
Sylvio Mario Puga Ferreira  
Reitor da Universidade Federal do Amazonas  
Av: Gen. Rodrigo Octavio J R - 3000, Aleixo  
CEP: P: 69077000, Manaus, AM

Assunto: **Composição da Coordenação Executiva do Inquérito Nacional da Saúde Bucal dos Povos Indígenas**

Prezado Reitor,

1. Conforme previsto no Plano de Trabalho do projeto "Inquérito Nacional da Saúde Bucal dos Povos Indígenas" (Anexo 7 - Estrutura Organizacional do Projeto), em execução pela UFAM, por meio do TED 82/2018, processo nº 25000.157332/2018-23, vimos por meio deste informar a composição dos membros da Coordenação Executiva e Coordenadores Regionais, a saber:

• **Coordenação Executiva:**

**Maria Augusta Bessa Rebelo**- Universidade Federal do Amazonas-UFAM

Coordenadora Técnico-científica

**Cláudia Guerra Monteiro** – Universidade Federal do Amazonas -UFAM

Coordenadora Pedagógica

**Edmilson Bruno da Silveira** – Universidade Federal do Amazonas-UFAM

Coordenador Financeiro

• **Coordenadores Regionais:**

**Ana Paula Corrêa de Queiroz Herkrath** - Universidade Federal do Amazonas-UFAM

Coordenadora Regional Norte 2 (Distritos Sanitários Indígenas-DSEI Alto Rio Negro; Alto Rio Solimões; Manaus; Médio Rio Purus; Médio Rio Solimões e Vale do Javari).

**Helder Henrique Costa Pinheiro** - Universidade Federal do Pará \_UFPA

Coordenador Regional Norte 1 ( Distritos Sanitários Indígenas-DSEI Altamira; Amapá e Norte do Pará; Guamá-Tocantins; Kaiapó do Pará; Maranhão; Parintins e Rio Tapajós).

**Paulo Capel Narvai** – Universidade de São Paulo- USP

Coordenador Regional Sul-Sudeste (DSEI Interior Sul, Litoral Sul, Minas Gerais e Espírito Santo).

**Rui Arantes** – Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ

Coordenador Regional Centro-Oeste (Distritos Sanitários Indígenas-DSEI Araguaia, Cuiabá, Kaiapó do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Xavante e Xingu).

**Selma Aparecida Chaves Nunes** – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB

Coordenadora Regional Nordeste (Distritos Sanitários Indígenas Alagoas, Sergipe, Bahia, Ceará, Pernambuco e Potiguar).

**Soraya Coelho Leal**- Universidade de Brasília-UNB

Coordenadora Regional Norte 3 (Distritos Sanitários Indígenas-DSEI Alto Rio Juruá, Alto Rio Purus, Leste de Roraima, Porto Velho, Vilhena e Yanomami).

Atenciosamente,

André Luiz Martins

Diretor do Departamento de Atenção à Saúde Indígena - Substituto

DASI/SESAI/MS



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Martins, Diretor(a) do Departamento de Atenção à Saúde Indígena, Substituto(a)**, em 12/09/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011201334** e o código CRC **546528DD**.

COMISSÃO NACIONAL DE  
ÉTICA EM PESQUISA

## PARECER CONSUBSTANCIADO DA CONEP

## DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** INQUÉRITO NACIONAL DA SAÚDE BUCAL DOS POVOS INDÍGENAS

**Pesquisador:** MARIA AUGUSTA BESSA REBELO

**Área Temática:** Estudos com populações indígenas;

**Versão:** 2

**CAAE:** 21346419.0.0000.5020

**Instituição Proponente:** Faculdade de Odontologia

**Patrocinador Principal:** Ministério da Saúde

## DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 3.746.537

**Apresentação do Projeto:**

As informações contidas nos campos "Apresentação do Projeto", "Objetivo da Pesquisa" e "Avaliação dos Riscos e Benefícios" foram obtidas dos documentos contendo as Informações Básicas da Pesquisa (PB\_INFORMAÇÕES\_BÁSICAS\_DO\_PROJETO\_1412069.pdf de 10/10/2019) e do Projeto Detalhado.

## INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira de 1988 reconhece o Brasil como um estado pluriétnico. Dentre os diferentes grupos étnicos brasileiros os povos indígenas se destacam pela sua grande diversidade sociocultural. A Carta de 1988, em seu Título VIII, "Da Ordem Social", capítulo VIII, "Dos Índios", Artigo 231, garante direitos constitucionais aos Povos indígenas, assegurando-lhes o respeito à sua organização social, seus costumes, línguas, crenças e tradições [1]. Apesar de o Brasil apresentar um contingente populacional indígena pequeno em relação ao total da população brasileira (em torno de 0,5%), o país abriga mais da metade de todos os grupos indígenas da América Latina e do Caribe. Atualmente temos contabilizado 305 grupos indígenas diferentes, falantes de 274 línguas nativas [2]. O Sistema de Informação de Atenção à Saúde Indígena (SIASI), da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) registra um total 738.624 indígenas distribuídos em 5.361 aldeias em todo o território nacional. Os dados do SIASI indicam uma grande dispersão da população indígena por todo o país, 2.271 aldeias (42,4%) possuem menos de 50 indivíduos,

**Endereço:** SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

**Bairro:** Asa Norte

**CEP:** 70.719-040

**UF:** DF

**Município:** BRASÍLIA

**Telefone:** (61)3315-5877

**E-mail:** conep@saude.gov.br

# COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 3.746.537

2.251 aldeias (42%) têm contingente populacional entre 50 e 200 indivíduos; 593 aldeias (11,1%) possuem entre 200 e 500 indivíduos; 169 (3,2%) entre 500 e 1.000 pessoas e somente 77 aldeias (1,4%) com mais de 1.000 indivíduos. Os primeiros estudos epidemiológicos sobre a condição de saúde bucal de povos indígenas no Brasil foram realizados na década de 1950. O conhecimento científico produzido desde então mostrou que os riscos para desenvolvimento da cárie dentária aumentaram à medida que se intensificou a interação dessas populações com os não indígenas. Em geral, as transformações decorrentes do contato, sobretudo nas formas de subsistência, envolvendo mudanças na dieta, com a entrada de alimentos industrializados e do açúcar refinado, repercutiram negativamente na saúde bucal, com um aumento expressivo nos níveis de cárie [5–7]. Entretanto, o quadro epidemiológico de saúde bucal, assim como as práticas de autocuidado e os sistemas médicos tradicionais dos povos indígenas do Brasil são pouco conhecidos devido à escassez de investigações científicas, inquéritos e censos abrangentes [8]. Apesar de dados oriundos da atenção primária, prestada pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) contidos no SIASI, estes referem-se apenas aos indígenas que são atendidos pelos serviços de saúde e restringem-se a informações sobre uso e cobertura dos serviços de atenção básica. Os poucos dados epidemiológicos existentes não são coletados de forma padronizada, de acordo com os protocolos estabelecidos para levantamentos epidemiológicos em saúde bucal [7]. As investigações e pesquisas realizadas até 2017 permitem afirmar que existe uma grande variabilidade nos níveis de cárie entre os Povos Indígenas brasileiros, reflexo da diversidade sociocultural e de diferenciais de acesso a serviços de saúde [9,10]. Entretanto, uma análise mais aprofundada sobre o tema não é possível pelo fato de esses estudos apresentarem metodologias diversas, terem sido realizados em momentos diferentes e em grupos específicos, bem como, pelos inquéritos de abrangência nacional realizados até o momento não incluírem a população indígena residente em terras indígenas [10,11]. O conhecimento mais amplo sobre as condições de saúde bucal dos diferentes Povos indígenas do Brasil se faz necessário para a elaboração de estratégias de atuação e de organização dos serviços de saúde de acordo com as diferentes realidades de cada Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI). É fundamental que a realização de inquéritos periódicos faça parte de uma estratégia inserida na Política de Saúde Indígena, dentro do componente de vigilância à saúde com a perspectiva de construção de uma série histórica de dados de saúde bucal com o objetivo de verificar tendências, planejar e avaliar serviços. Assim como a Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) [12], que tem seu principal componente de vigilância em saúde as pesquisas nacionais, como o SB Brasil 2003 e o SB Brasil 2010, a Política Nacional de Saúde Indígena através do primeiro levantamento nacional sobre as condições de

**Endereço:** SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

**Bairro:** Asa Norte

**CEP:** 70.719-040

**UF:** DF

**Município:** BRASÍLIA

**Telefone:** (61)3315-5877

**E-mail:** conep@saude.gov.br

Continuação do Parecer: 3.746.537

saúde bucal dos povos indígenas do Brasil consolida seu marco na vigilância em saúde bucal do Brasil Sorridente Indígena. A diversidade sociocultural dos povos indígenas brasileiros, aliada às mais diversas condições de vida e de saúde reforçam a necessidade do conhecimento dos diferentes perfis epidemiológicos e de ações de vigilância em saúde que contemplem as especificidades dos diferentes povos indígenas brasileiros da forma mais abrangente possível. Neste sentido, este estudo tem por finalidade conhecer a situação de saúde bucal da população indígena do Brasil por meio de um inquérito epidemiológico de base populacional contemplando os 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas brasileiros. O presente projeto de pesquisa foi uma demanda do Ministério da Saúde/ Secretaria Especial de Saúde Indígena –SESAI e será executado pela Universidade Federal do Amazonas conforme Termo de Execução Descentralizada de Recursos No. 82/2018.

#### HIPÓTESE

Não se aplica, por se tratar do primeiro inquérito de saúde bucal da população indígena do Brasil.

#### METODOLOGIA

Trata-se de um estudo epidemiológico de corte transversal, de base populacional envolvendo todos os povos indígenas assistidos pelo Subsistema de Saúde Indígena. A população de estudo será selecionada por um processo de amostragem com representatividade para todos os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), contemplando indivíduos residentes em 5.361 aldeias cadastradas no SIASI. Será excluída a população indígena residente em acampamentos e em áreas urbanas de municípios não registradas no SIASI, bem como aqueles registrados com endereço em logradouros. O plano amostral garantirá a representatividade da amostra por DSEI nas idades/faixas etárias de 5, 12, 15-19, 35-44 e 65-74 anos, idades preconizadas pela OMS para avaliação das condições de saúde bucal. Foram considerados para o cálculo da amostra um nível de confiança de 95% e 10% de perdas. Tendo em vista a inexistência de inquéritos de saúde bucal da população indígena, com amostras representativas, optamos por assumir a prevalência de 50% para o principal desfecho, a cárie, seguindo a estimativa do SB Brasil 2010 [11], para realização do cálculo da amostra para os diferentes DSEI. Esta decisão evita que as estimativas sejam subestimadas, garantindo a representatividade da amostra. O Quadro 2 apresentado no projeto anexo indica o tamanho da amostra em cada idade/faixa etária para cada DSEI. Nos casos em que o número de indivíduos a serem avaliados por faixa etária foi inferior a 500, serão avaliados todos eles. Aos 5 anos, serão avaliados 12.298 indivíduos; aos 12 anos, 11.596; na faixa etária de 15 a

**Endereço:** SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

**Bairro:** Asa Norte

**CEP:** 70.719-040

**UF:** DF

**Município:** BRASÍLIA

**Telefone:** (61)3315-5877

**E-mail:** conep@saude.gov.br

# COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 3.746.537

19 anos, 15.248; entre 35 a 44 anos, 15.126; de 65 a 74 anos, 10.331; totalizando uma amostra de 64.582 indivíduos. As condições de saúde bucal – cárie dentária, necessidade de tratamento, condição periodontal, condição oclusal, traumatismo dentário, fluorose dentária e edentulismo – serão avaliadas por meio de exame clínico, sob luz natural, utilizando-se índices preconizados pela OMS [13, 14] e empregados no SBBrasil [11]. Quando presente, a fissura labiopalatina será classificada conforme a classificação de Spina [16]. O uso de adornos labiais, modificações morfológicas provocadas pelo desgaste dentário e outras alterações bucais culturalmente definidas serão registradas. As entrevistas e avaliação clínica serão realizadas na rotina de trabalho das equipes de saúde bucal dos DSEI. Os examinadores serão os cirurgiões-dentistas que atuam nos DSEI, previamente treinados e calibrados seguindo procedimentos detalhadamente descritos no projeto anexo. Os indicadores socioeconômicos incluirão informações referentes à renda, escolaridade, ocupação e condições de moradia, coletados por meio de questionário. As informações sobre autopercepção e autocuidado em saúde bucal serão obtidas por meio de entrevistas individuais. Serão coletados dados secundários nos polos e aldeias para avaliação do acesso ao dentista e a programas de escovação e de indicadores de provimento de atenção básica (através de dados de procedimentos clínicos), além do acesso à água fluoretada. Para o registro dos dados será utilizado dispositivo eletrônico com um software específico. O projeto de pesquisa foi apresentado para anuência ao Fórum de Presidentes dos Conselhos Distritais de Saúde Indígena. Uma versão preliminar do projeto foi posta em consulta pública. As participações foram analisadas e as respostas elaboradas em consenso pelo grupo de trabalho composto por representantes da CGAPSI, da CGSB, do DECIT/MS, de instituições de ensino e pesquisa e de profissionais dos DSEI. O projeto foi encaminhado ao CNPq para análise de mérito. Será encaminhado a FUNAI e será apresentado aos distritos e aos Conselhos Distritais de Saúde Indígena dos 34 DSEI. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido será apresentado de forma coletiva para as comunidades indígenas em cada aldeia antes da coleta dos dados. A assinatura ou impressão dactiloscópica da liderança local será coletada após aprovação pela comunidade.

## CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Serão incluídos indígenas, de ambos os sexos, com as idades/faixas etárias especificadas no método do estudo, residentes (aldeados) nas 5.361 aldeias cadastradas no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena.

## Objetivo da Pesquisa:

### OBJETIVO PRIMÁRIO

**Endereço:** SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

**Bairro:** Asa Norte

**CEP:** 70.719-040

**UF:** DF

**Município:** BRASÍLIA

**Telefone:** (61)3315-5877

**E-mail:** conep@saude.gov.br

Continuação do Parecer: 3.746.537

Conhecer a situação de saúde bucal da população indígena brasileira.

#### OBJETIVOS SECUNDÁRIOS

- Estimar para a população de 5, 12, 15 a 19, 35 a 44, 65 a 74 anos a prevalência de cárie dentária.
- Estimar para a população de 12, 15 a 19, 35 a 44, 65 a 74 anos a prevalência de gengivite, cálculo dental, bolsa periodontal e perda de inserção periodontal.
- Estimar para a população de 12, 15 a 19 anos a prevalência de oclusopatias.
- Estimar para a população de 12 anos a prevalência de fluorose dentária.
- Estimar para a população de 12 anos a prevalência de traumatismo dentário.
- Estimar para a população de 15 a 19, 35 a 44, 65 a 74 anos a prevalência de alterações dentárias culturalmente definidas.
- Estimar para a população de 5, 12, 15 a 19, 35 a 44, 65 a 74 anos a necessidade de tratamento relacionado a cárie dentária.
- Estimar para a população de 15 a 19, 35 a 44, 65 a 74 anos a necessidade e uso de prótese dentária.
- Estimar para a população de 5, 12, 15 a 19, 35 a 44, 65 a 74 anos a prevalência de fissura labiopalatina.
- Caracterizar o perfil socioeconômico, a utilização e o acesso aos serviços odontológicos e aos materiais de higiene bucal, a autopercepção, as práticas de autocuidado, uso de adornos bucodentários.
- Identificar o padrão de o consumo de alimentos industrializados e do açúcar de adição (sacarose).
- Mensurar a exposição ao flúor nas fontes hídricas para consumo humano nas aldeias e domicílios indígenas.

#### Avaliação dos Riscos e Benefícios:

##### RISCOS

Toda pesquisa com seres humanos envolve riscos aos participantes. Nesta pesquisa os riscos são:

- a) o desconforto de ficar com a boca aberta;
- b) o incômodo do exame para avaliar a condição da gengiva com a sonda periodontal e possibilidade de um sangramento semelhante ao que às vezes ocorre durante a escovação dentária;
- c) o tempo necessário para o dentista examinar toda a boca e

**Endereço:** SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

**Bairro:** Asa Norte

**CEP:** 70.719-040

**UF:** DF

**Município:** BRASÍLIA

**Telefone:** (61)3315-5877

**E-mail:** conep@saude.gov.br

# COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 3.746.537

d) a perda do anonimato do resultado do exame.

Para minimizar o risco serão adotados todos os princípios de biossegurança e as normas técnicas de pesquisa preconizadas pelo Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, como também a garantia do sigilo de todas as informações.

## BENEFÍCIOS

Os benefícios que os participantes terão em participar do Inquérito são relacionados a um melhor conhecimento a respeito das doenças bucais na população indígena assistida pelo DSEI, o que vai ajudar na organização dos serviços de saúde prestados à comunidade. Os problemas de saúde bucal encontrados serão informados à equipe multidisciplinar de saúde indígena, responsável pela atenção à saúde na sua aldeia. Os exames serão realizados na própria aldeia por profissionais treinados e capacitados para isso. Para os participantes da etapa de calibração, o benefício direto para o participante é que se for encontrado algum problema de saúde na boca ou nos dentes, o mesmo será avisado e encaminhado para tratamento.

## Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O presente projeto de pesquisa foi uma demanda do Ministério da Saúde/ Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI e será executado pela Universidade Federal do Amazonas.

Estudo nacional e unicêntrico, prospectivo.

População-alvo: A população de estudo será selecionada por um processo de amostragem com representatividade para todos os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), contemplando indivíduos residentes em 5.361 aldeias cadastradas no SIASI. Será excluída a população indígena residente em acampamentos, e em áreas urbanas de municípios não registradas no SIASI, bem como aqueles registrados com endereço em logradouros.

1 braço: (1) Exame clínico bucal e entrevista

Previsão do número de participantes de pesquisa a serem incluídos no estudo: 64.582.

Previsão de início do estudo: Novembro/2019

Previsão de encerramento do estudo: Outubro/2020.

## Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Vide item "Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações".

## Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não foram observados óbices éticos na documentação do protocolo de pesquisa.

**Endereço:** SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

**Bairro:** Asa Norte

**CEP:** 70.719-040

**UF:** DF

**Município:** BRASÍLIA

**Telefone:** (61)3315-5877

**E-mail:** conep@saude.gov.br

# COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 3.746.537

## Considerações Finais a critério da CONEP:

Diante do exposto, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - Conep, de acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS nº 466 de 2012 e na Norma Operacional nº 001 de 2013 do CNS, manifesta-se pela aprovação do projeto de pesquisa proposto.

Situação: Protocolo aprovado.

## Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1412069.pdf	10/10/2019 16:45:17		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_pesquisa_Inquerito_SBIIndigena_CEPCONEP.pdf	10/10/2019 16:44:18	MARIA AUGUSTA BESSA REBELO	Aceito
Outros	Protocolo_FUNAI.pdf	10/10/2019 16:40:39	MARIA AUGUSTA BESSA REBELO	Aceito
Outros	TCUD.pdf	10/10/2019 16:39:23	MARIA AUGUSTA BESSA REBELO	Aceito
Outros	Assentimento_Menor.docx	10/10/2019 16:39:02	MARIA AUGUSTA BESSA REBELO	Aceito
Outros	TCLE_pais_responsaveis_para_filhos.docx	10/10/2019 16:38:33	MARIA AUGUSTA BESSA REBELO	Aceito
Outros	TCLE_Adultos_calibracao.docx	10/10/2019 16:37:58	MARIA AUGUSTA BESSA REBELO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Coletivo.docx	10/10/2019 16:36:57	MARIA AUGUSTA BESSA REBELO	Aceito
Outros	Carta_Resposta_CEP_CONEP.pdf	10/10/2019 16:36:34	MARIA AUGUSTA BESSA REBELO	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_Rosto.pdf	16/09/2019 17:30:05	ANA PAULA CORREA DE QUEIROZ HERKRATH	Aceito
Outros	Termo_de_Anuencia_FPCONDISI.pdf	15/08/2019 09:59:28	ANA PAULA CORREA DE QUEIROZ HERKRATH	Aceito
Outros	Declaracao_CEP_FUNAI.pdf	15/08/2019 09:58:11	ANA PAULA CORREA DE	Aceito

**Endereço:** SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

**Bairro:** Asa Norte

**CEP:** 70.719-040

**UF:** DF

**Município:** BRASÍLIA

**Telefone:** (61)3315-5877

**E-mail:** conep@saude.gov.br

# COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 3.746.537

Outros	Declaracao_CEP_FUNAI.pdf	15/08/2019 09:58:11	QUEIROZ HERKRATH	Aceito
Outros	Comprovante_envio_CNPq.pdf	15/08/2019 09:56:19	ANA PAULA CORREA DE QUEIROZ HERKRATH	Aceito
Outros	DOU_193_Secao_3_5OUT18_PAG99_ TED82_2018.pdf	15/08/2019 09:53:47	ANA PAULA CORREA DE QUEIROZ HERKRATH	Aceito

## Situação do Parecer:

Aprovado

BRASILIA, 15 de Dezembro de 2019

---

**Assinado por:**  
**Jorge Alves de Almeida Venancio**  
**(Coordenador(a))**

**Endereço:** SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

**Bairro:** Asa Norte

**CEP:** 70.719-040

**UF:** DF

**Município:** BRASILIA

**Telefone:** (61)3315-5877

**E-mail:** conep@saude.gov.br

Gmail - Projeto de Pesquisa-Inquérito Saúde Bucal Povos Indígenas

Página 1 de 2



Maria Augusta Bessa Rebelo &lt;rebeloaugusta@gmail.com&gt;

---

**Projeto de Pesquisa-Inquérito Saúde Bucal Povos Indígenas**

3 mensagens

---

**Maria Augusta Bessa Rebelo** <rebeloaugusta@gmail.com>

22 de julho de 2019 14:23

Para: cosau@cnpq.br

Ao Senhor  
Guilherme Galvarros Bueno Lôbo Ribeiro

Cumprimentando-o, vimos encaminhar o projeto intitulado "Inquérito Nacional da Saúde Bucal dos Povos Indígenas", para análise.

Grata pela atenção e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Maria Augusta Bessa Rebelo  
Universidade Federal do Amazonas-UFAM

---

**3 anexos**

 **Inquérito SB Indígena\_CNPq\_22.07.2019.pdf**  
1693K

 **DOU\_193\_\_Secao\_3\_\_5OUT18\_\_PAG99\_\_TED82\_2018 (1) (002) (1).pdf**  
286K

 **Anuência FPCONDISI.PDF**  
1033K